

e) Incluir, no **Sistema PROJUDI**, na condição de “**RÉU**” da ação de **autofalência**, Máxima Paraná Serviços e Assessoria - EIRELI - **CNPJ 13.040.623/0001-30**;

f) A inclusão de **2** (dois) pedidos adicionais, a saber:

Primeiro: pronúncia sobre a **continuação provisória** das atividades do falido com o administrador judicial, pele tempo mínimo necessário para ultimar os procedimentos de resolver os contratos de prestação de serviço em andamento e efetuar a rescisão dos contratos de trabalho dos colaboradores.

art. 99, inciso XI da Lei nº 11.101/2005;

Segundo: Determinar, caso Vossa Excelência entenda conveniente, a convocação da **assembleia-geral de credores** para a constituição do Comitê de Credores.

art. 99, inciso XII da Lei nº 11.101/2005;

2. Diante do exposto, a autora apresenta a petição, **consolidada**, após as alterações requeridas, “repetindo” o **mesmo rol** de documentos de prova e sustentação.

3. Requer, portanto, respeitosamente, a Vossa Excelência, que acolha o presente pedido **emenda à inicial**, e desconsidere a petição do mov. 1.1, substituindo-a pela “**petição emendada e consolidada**” - em anexo desta.

4. O anexos à Petição Emendada serão informados na sequência.

Termos em que pede deferimento.

Ponta Grossa, 14 de março de 2021.

Assinatura Digital

Eurico Pereira de Souza Filho
OAB/PR nº 65.202

